

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.415.408/0001-50

NIRE Nº. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de fevereiro de 2018, às 10h00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 – lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutinga, Barueri/SP.

2. PRESENÇA: Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica da assinatura constante do respectivo “Livro de Registro de Presença dos Acionistas”.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIOS: Foram dispensados os avisos de que trata o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, em razão de estar presente a acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Italo Roppa e o Sr. Christiano Aquilles Gramlich das Neves, como secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reti-ratificação das Atas de Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia, realizadas em: **(i)** 15 de abril de 2014, às 10:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), em 08 de maio de 2014, sob nº. 183.124/14-5 (“AGO 2014”); e **(ii)** 11 de abril de 2017, às 14:00 horas, registrada na JUCESP, em 03 de maio de 2017, sob nº. 196.568/17-1 (“AGO 2017”).

6. DELIBERAÇÕES: A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **(i)** autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e **(ii)** reti-ratificar as AGO 2014 e AGO 2017, a fim de contemplar no montante da remuneração global dos Administradores, dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2017 os valores pagos a título de encargos, inclusive encargos sociais, e remuneração variável, passando, desse modo, a constar da seguinte forma:

(1) AGO 2014, onde lê-se: “(...) (v) a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), não incluídos os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos; (...)”; **leia-se:** “(...) v) a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

3.850.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais) considerando os valores dos demais encargos, honorários, eventuais gratificações, valores referentes aos encargos sociais de FGTS, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei 6.404/76. (...); e

(2) AGO 2017, onde lê-se: “(...) (v) A verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. (...); ”; **leia-se:** “(...) (v) a verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais e de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA..(...)”.

Permanecem inalteradas as demais disposições aprovadas nas AGO 2014 e AGO 2017 não retificadas nesta Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Barueri/SP, 21 de fevereiro de 2018. **Assinaturas:** Italo Roppa, Presidente e Christiano Aquilles Gramlich das Neves, Secretário. **Acionista:** CCR S.A., p. Sr. Antonio Linhares da Cunha.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais n°. 03, às fls. 148 a 150.

Italo Roppa
Presidente

Christiano Aquilles Gramlich das Neves
Secretário